

RESOLUÇÃO Nº. 41(D)/ CONSUN / 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS, EM SUA 45ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2015, COM A FINALIDADE DE APROVAR EMENTA NO REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS, GOIÁS - UNIFIMES..

A Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros-CONSUN, Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação dada ao **Caput do Art. 158 e § 3º** do Regimento Geral da UNIFIMES, passando a vigorar com a redação saber:

[...]

Art. 158. O estudante que obtiver aproveitamento inferior a seis e igual ou superior a dois, na soma das avaliações parciais **de um dos bimestres que compõe a avaliação semestral**, tem assegurado o direito de avaliação substitutiva, a ser processada no período previsto no Calendário Acadêmico Geral, ao final do Semestre Letivo.


[...]

§ 3º. É garantido ao estudante substituir o menor valor obtido em qualquer uma das avaliações bimestrais, **de modo que o resultado mínimo da soma da nota da avaliação substituída mais a avaliação mantida, não seja inferior a 12 pontos.**

Art. 2º - Esta Resolução constitui parte integrante do regimento Geral da UNIFIMES, produzindo os efeitos legais a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 19 junho de 2015, às 14h, na Sala 10 - Bloco E - Prédio Administrativo, Campus I do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.


Ita de Fátima Dias Silva
Presidente do CONSUN